



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 138/13, DE 02/12/2013.**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE  
DOS LOTES URBANOS Nº01 e 37 DA  
MATRÍCULA Nº 9.821 DE PROPRIEDADE DA  
SRA: CLAUDETE INES SIGNORI RECKZIEGEL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominado de parte dos lotes urbanos nº 1 e 37, situados na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste, Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com área de 6.810,46m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e dez metros e quarenta e seis décimos quadrados) de propriedade da Sra. Claudete Inês Signori Reckziegel, conforme constante na matrícula nº 9.821, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga – SC.

Art. 2º. O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

I – Lote urbano nº 35, situado ao lado da SC-163 na Linha Beato Roque, no Município de São João do Oeste - SC, com área de 1.364,60m<sup>2</sup> (um mil trezentos e sessenta e quatro metros e sessenta décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 20,00m com a faixa de domínio da SC-163; ao Sudoeste em 15,00m com a Rua 19 de Maio; ao Sudeste em 76,55m com parte dos lotes urbanos nº 1 e 37; ao Noroeste em 86,06m com a chácara nº10.

II – Lote urbano nº38, situado ao lado da SC-163, na Linha Beato Roque, no Município, de São João do Oeste - SC, com área de 1.135,30m<sup>2</sup> (um mil cento e trinta e cinco metros e trinta décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 26,00m com a faixa de domínio da SC-163; ao Sudoeste em 17,00m com a Rua 19 de Maio; ao Sudeste em 49,40m com o lote urbano nº39; ao Noroeste em 60,15m com parte dos lotes urbanos nº1 e 37.

III – Lote urbano nº39, situado ao lado da SC-163 na Linha Beato Roque no Município de São João do Oeste - SC, com área de 1.048,00m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 27,00m com a faixa de domínio da SC-163; ao Sudoeste em 24,00m com a Rua 19 de Maio; ao Sudeste em 37,00m com o lote urbano nº40; ao Noroeste em 49,40m com o lote urbano nº38.

IV – Lote urbano nº40, situado ao lado da SC-163, na Linha Beato Roque, no Município de São João do Oeste - SC, com área de 1.187,56m<sup>2</sup> (um mil cento e oitenta e sete metros e cinquenta e seis décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

confrontações: ao Nordeste em 63,89m com a faixa de domínio da SC-163; ao Sudoeste em 74,14m com a Rua 19 de Maio; ao Noroeste em 37,00m com o lote urbano nº39.

V – Parte dos lotes urbanos nº1 e 37, situado ao lado da SC-163, na Linha Beato Roque no Município de São João do Oeste - SC, com área remanescente de 2.075,00m<sup>2</sup> (dois mil e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 33,00m com a faixa de domínio da SC-163; ao Sudoeste em 30,00m com a Rua 19 de Maio; ao Sudeste em 60,15m com o lote urbano nº38; ao Noroeste em 76,55m com o lote urbano nº35.

Art. 3º. Esta operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº 4894451-2, firmada pelo Técnico em Agrimensura, Christopher Ferrari Thums, CREA/SC nº 117683-3.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 02 de dezembro de 2013.

  
SÉRGIO LUIS THEISEN  
Prefeito Municipal





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Referese o presente memorial ao desmembramento para de parte dos lotes urbanos nº 1 e 37 com área de 6.810,46m<sup>2</sup> conforme matrícula 9821 de propriedade de Claudete Ines Signori Reckziegel, sito na Sede Urbana de Bento Roque - município de São João do Oeste - SC.

**Desmembramento:**

- De 1.364,60m<sup>2</sup> para o lote urbano nº35;
- De 1.135,30m<sup>2</sup> para o lote urbano nº38;
- De 1.048,00m<sup>2</sup> para o lote urbano nº39;
- De 1.187,56m<sup>2</sup> para o lote urbano nº40;

**Área remanescente:**

- De 2.075,00m<sup>2</sup> de parte do lote urbanos nº 1 e 37.

**CONFRONTAÇÕES**

Lote urbano nº35 com área de 1.364,60m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 20,00m com a faixa de domínio da SC-163;
- Sudoeste: em 15,00m com a Rua 19 de Maio;
- Sudeste: em 76,55m com parte dos lotes urbanos nº 1 e 37;
- Noroeste: em 86,06m com a Chácara nº10;

Lote urbano nº38 com área de 1.135,30m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 26,00m com a faixa de domínio da SC-163;
- Sudoeste: em 17,00m com a Rua 19 de Maio;
- Sudeste: em 49,40m com o lote urbano nº 39;
- Noroeste: em 60,15m com parte dos lotes urbanos nº 1 e 37;

Lote urbano nº39 com área de 1.048,00m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 27,00m com a faixa de domínio da SC-163;
- Sudoeste: em 24,00m com a Rua 19 de Maio;
- Sudeste: em 37,00m com o lote urbano nº 40;
- Noroeste: em 49,40m com o lote nº 38;

Lote urbano nº40 com área de 1.187,56m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 63,89m com a faixa de domínio da SC-163;
- Sudoeste: em 74,14m com a Rua 19 de Maio;
- Noroeste: em 37,00m com o lote nº39;

Parte dos Lotes Urbanos nº 1 e 37 com área remanescente de 2.075,00m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 33,00m com a faixa de domínio da SC-163;
- Sudoeste: em 30,00m com a Rua 19 de Maio;
- Sudeste: em 60,15m com o lote urbano nº 38;
- Noroeste: em 76,55m com o lote urbano nº 35;

Iporá do Oeste - 07/11/2013

*Christopher Ferrari Thuma*

Christopher Ferrari Thuma  
Tec. Agrimensor  
CRLA SC 117683/3